



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 811/2014,

11 DE FEVEREIRO DE 2014.

REVOGA O § 1º DA LEI MUNICIPAL N. 486/2000, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E CRIA CARGO DE PROVIMENTO ELETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

Faço saber que o Plenário do Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 1º da Lei Municipal Nº 486/2000, de 24 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ipueiras, 05 (cinco) cargos de Provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, com remuneração mensal de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais).

Parágrafo único – O demonstrativo abaixo deverá constar na estrutura da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município:

CARGO DE PROVIMENTO ELETIVO

CARGO	CATEGORIA	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)
CONSELHEIRO TUTELAR	ELETIVO	05	777,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Edmundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (2014).



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal